



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Baturité, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º e a Resolução nº 83, de 25 de setembro de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Ciência de Alimentos** no **Campus Baturité** do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 86 do Gabinete da Direção Geral do Campus Baturité, de 31 de outubro de 2017, sendo composta pelos seguintes docentes e técnicos administrativos do quadro permanente do IFCE – *Campus Baturité*:

DOCENTE	FUNÇÃO
Ana Cristina da Silva Moraes	Presidente
Amanda Coelho Honório	Membro
Airlis Beserra dos Santos	Membro
Ítalo Rean de Lima Nunes da Silva	Membro
Márcia Maria Leal de Medeiros	Membro
Maria Flávia Azevedo da Penha	Membro
Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga	Membro
Wodson Vieira Alves	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
 - b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
 - c) Anexo 3 – Formulário de inscrição;
 - d) Anexo 4 – Formulário de avaliação do histórico escolar e currículo lattes;
 - e) Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ciência de Alimentos para o semestre 2018.1.

- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 360 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 1.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – Campus Baturité, na Internet, <http://ifce.edu.br/baturite>.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas, das grandes áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e da área interdisciplinar.
- 2.6. O público alvo deste curso é formado por profissionais recém-graduados interessados em obter uma pós-graduação em alimentos para aprimorar seu nível de conhecimento e profissionais de nível superior do setor público ou privado atuantes no mercado de trabalho no segmento de produção de alimentos e que buscam aprimorar seu conhecimento e desempenho profissional.
- 2.7. O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente e comum a uma das linhas de pesquisa conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciência de Alimentos.

Linhas de pesquisa	Pesquisadores associados
I - Ciência e Tecnologia de Alimentos	
Inovação e desenvolvimento de produtos	Ana Cristina da Silva Moraes Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga Marcela Coelho de Sousa Maria Flávia Azevedo da Penha Priscila Ximenes Moreira Marina Cabral Rebouças Vanderson da Silva Costa
Qualidade e segurança de alimentos	Ana Cristina da Silva Moraes
Conservação de alimentos	Ana Cristina da Silva Moraes
Ciência e Tecnologia de Bebidas	Ana Cristina da Silva Moraes
Ciência e Tecnologia do trigo e panificação	Márcia Maria Leal de Medeiros
Ciência e Tecnologia de produtos de origem vegetal	Patrícia Campos Mesquita Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga
Produtos açucarados	Patrícia Campos Mesquita Ana Cristina da Silva Moraes
Processamentos de frutos e hortaliças	Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga
Aproveitamento de resíduos agroindustriais	Ana Cristina da Silva Moraes
Filmes e revestimentos alimentícios	Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga
Controle de qualidade de alimentos	Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga
Alimentos funcionais e dietéticos	Marcela Coelho de Sousa
Pós-colheita de frutas e hortaliças	Priscila Ximenes Moreira
Aroma e sabor de alimentos	Renier Felinto Julião da Rocha
II – Gastronomia, Ciência e Cultura Alimentar	

Soberania Alimentar	Anna Erika Ferreira Lima
Cultura e tradição alimentar	Anna Erika Ferreira Lima
Políticas públicas de alimentação e nutrição	Anna Erika Ferreira Lima
Segurança Alimentar	Márcia Maria Leal de Medeiros
Alimentos e Bebidas	Patrícia Campos Mesquita
III – Biotecnologia	
Aplicação de tecnologia enzimática para processamento e desenvolvimento de suco e bebidas à base de frutas	Josefranci Moraes de Farias Fonteles
IV – Análise de alimentos	
Análise sensorial	Ana Cristina da Silva Moraes Maria Flávia Azevedo da Penha Patrícia Campos Mesquita Marina Cabral Rebouças Vanderson da Silva Costa
Bromatologia	Renier Felinto Julião da Rocha Vanderson da Silva Costa
V – Gestão no setor alimentício	
Gestão ambiental	Anna Erika Ferreira Lima
Planejamento estratégico	Maria do Socorro de Assis Braun
Empreendedorismo	Maria do Socorro de Assis Braun
VI – Ensino na área de alimentos	
Ensino profissionalizante	Maria do Socorro de Assis Braun Francisca Lúcia Sousa de Aguiar Amilton César de Sousa Marques
Educação	Maria do Socorro de Assis Braun Francisca Lúcia Sousa de Aguiar Amilton César de Sousa Marques

- 2.8. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

Quadro 2. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciência de Alimentos.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Vínculo com o IFCE
Ana Cristina da Silva Moraes	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Rafaela Maria Temóteo Lima Feuga	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Marina Cabral Rebouças	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Anna Erika Ferreira Lima	Doutorado em Geografia	Interno
Maria do Socorro de Assis Braun	Doutorado em Educação	Interno
Marcela Coelho de Sousa	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Márcia Maria Leal de Medeiros	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Maria Flávia Azevedo da Penha	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno

Priscila Ximenes Moreira	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Interno
Patrícia Campos Mesquita	Mestrado em Tecnologia de Alimentos	Interno
Josefranci Moraes de Farias Fonteles	Mestrado em Tecnologia de Alimentos	Interno
Francisca Lúcia Sousa de Aguiar	Especialização em Turismo e Hospitalidade	Interno
Amilton César de Sousa Marques	Mestre em Estudos de Tradução	Interno
Renier Felinto Julião da Rocha	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Externo
Vanderson da Silva Costa	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Externo

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia **08 a 19 de janeiro de 2018 (de segunda à sexta)**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 01/2017) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2017 – ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia do documento de identidade, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes* impresso com cópias autenticadas das comprovações;
- f) Formulário de avaliação do histórico escolar e currículo *Lattes*, preenchido e assinado (Anexo 4);
- g) Cópia do comprovante de Residência;
- h) 2 (duas) fotos 3x4;

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos **dias úteis dentro do prazo de inscrição** previsto no cronograma, no horário de **08:00h às 16:00h**, na sala do Departamento de Ensino (IFCE Campus Baturité, na Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, Centro, CEP 62760-000, Baturité-CE), ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição estabelecido no cronograma (Anexo 2)**, para o endereço: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS BATURITÉ (Departamento de Ensino), Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, Centro, CEP 62760-000, Baturité, CE.

- 3.2. Serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.
- 3.3. Serão considerados como comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês.
- 3.4. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo para o semestre **2018.1**.
- 3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.6. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.7. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/baturite> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.
- 3.11. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.12. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:
- I. Primeira Etapa:** Análise do histórico escolar, de **caráter classificatório** e será realizada de acordo com os critérios descritos abaixo e a tabela de pontuação (Anexo 4). A nota do candidato será considerada como sendo o **IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)** ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,0 a 10,0 de acordo com os seguintes critérios:
- a) No caso de histórico com IRA, dividir o mesmo por 1000;
- b) No caso de histórico com NPC, dividir por 10;

c) Para os históricos sem índice de rendimento ou similar, realizar cálculo utilizando a seguinte Equação:

$$M = \left(\frac{\sum n_i \cdot c_i}{\sum c_t} \right) - (0,1 * r)$$

Onde:

M corresponde à média acumulada, expressa em dígitos de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal;

n_i corresponde a nota final obtida em cada componente curricular;

c_i corresponde ao número de créditos de cada componente curricular;

c_t corresponde ao número de créditos total;

r corresponde ao número de reprovações.

d) Para históricos contendo conceitos considerar a seguinte equivalência:

(Excelente ou ótimo = 9.5; Bom = 7.5; Regular = 5.5; Insuficiente = 3.5; Ruim = 1.5)

II. Segunda Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *Lattes* do candidato, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Lattes* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

- 4.2. Para a autenticação de documentos comprobatórios da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. A conferência da documentação listada no item 3.1 antes do fechamento do envelope é de responsabilidade do candidato.
- 4.3. Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.4.
- 4.4. A pontuação do currículo *Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo:

	QUESITO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2 (área de Alimentos)	5 pontos por artigo	10
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5 (área de Alimentos)	3 pontos por artigo	9
3	Livros publicados com ISBN (área de Alimentos)	8 pontos por livro	24
4	Capítulos de livros publicados com ISBN (área de Alimentos)	4 pontos por capítulo	12
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos) (área de Alimentos)	8 pontos por trabalho	24
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) (área de Alimentos)	5 pontos por trabalho	15

7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos) (área de Alimentos)	4 pontos por trabalho	12
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) (área de Alimentos)	3 pontos por trabalho	9
9	Patentes depositadas no exterior com número do registro	10 pontos por patente	10
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5
11	Monitoria	5 pontos por semestre	25
12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	5 pontos por semestre	25
13	Bolsista de Extensão Tecnológica	5 pontos por semestre	25
14	Experiência Profissional na área de Alimentos e afins	5 pontos por ano ou fração	25
15	Experiência Profissional fora da área de Alimentos	3 pontos por ano ou fração	15
16	Formação complementar em Alimentos ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
17	Participação em Eventos Científicos em Alimentos ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			265

- 4.5. A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 10$$

Sendo $P_{\max}$ = pontuação máxima alcançada entre todos os candidatos que participam deste edital e P = Pontuação bruta do candidato.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo. Tanto no resultado do deferimento ou indeferimento de inscrições, como em relação à pontuação do histórico e do currículo Lattes.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (modelo no Anexo 5), a ser enviado para o e-mail **pesquisa.baturite@ifce.edu.br** até às 23h59min do último dia previsto para cada etapa, conforme cronograma (Anexo 2), identificando o assunto como “RECURSO CIÊNCIA DE ALIMENTOS 2017”.
- 5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo Lattes, quando desejar recorrer desta nota.

- 5.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *Campus* Baturité do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/baturite>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 5.8 A Comissão não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$NF = (N1 * 0,3) + (N2 * 0,7)$$

Em que: NF = Nota Final; N1 = Nota do Histórico Escolar; N2 = Nota do Currículo Lattes

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) que obtiver maior nota do currículo Lattes;
 - c) que obtiver maior nota do histórico escolar;

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus* Baturité, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 16h, nos dias de segunda à quarta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus* Baturité, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 16h, nos dias de segunda à quarta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **14 de dezembro de 2017**.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **pesquisa.baturite@ifce.edu.br**.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/baturite>, no dia **20 de dezembro de 2017**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Dúvidas referentes ao edital devem ser enviadas para o e-mail **pesquisa.baturite@ifce.edu.br**
- 9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Baturité.
- 9.3. O IFCE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional. Assim como de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 50% das vagas.
- 9.4. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula no Departamento de Ensino, por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.8. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IFCE - *Campus* Baturité, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo.

- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do IFCE - *Campus* Baturité, Coordenadoria de Pesquisa do *Campus* Baturité, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Baturité, 12 de dezembro de 2017.


Raimundo Eudes de Souza Bandeira
Diretor do IFCE/Campus Baturité
SLAPE 2100801



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Ciência de Alimentos

Nome do Curso: Especialização em Ciência de Alimentos

Área do Conhecimento: 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias, 5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos, 5.07.01.00-2 Ciência de Alimentos.

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/baturite>

Objetivo: Capacitar profissionais da área de alimentos e correlatas, através de qualificação objetiva visando aprofundar os conhecimentos sobre os constituintes, higiene e conservação, embalagens, legislação e características sensoriais dos alimentos.

Público Alvo: O Curso visa alcançar dois públicos:

1. Profissionais recém-graduados em cursos de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas das grandes áreas de Ciências Agrárias (Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Economia Doméstica, Tecnologia em Agroindústria, entre outros), Ciências Exatas (Química, Química Industrial, entre outros), Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Produção, entre outros), Ciências Biológicas (Biologia, Ciências Biológicas, entre outros), Ciências da Saúde (Nutrição, Farmácia, Veterinária) e da área interdisciplinar (Gastronomia, Viticultura e Enologia, entre outros), interessados em obter uma Pós-Graduação em alimentos para aprimorar seu nível de conhecimento.
2. Profissionais de nível superior do setor público ou privado com formação nas áreas supracitadas atuantes no mercado de trabalho no segmento de produção de alimentos e que buscam aprimorar seu conhecimento e desempenho profissional.

Perfil do egresso: O perfil do egresso do curso de Ciências de Alimentos deve ser pautado nas habilidades e competências necessárias para o exercício da profissão, prevendo e acompanhando as tendências alimentares de forma a melhorar a expectativa de vida, a saúde e a qualidade de vida dos seres humanos. O especialista em Ciência de Alimentos deverá estar apto a inovar e absorver novas tecnologias que permitam aproveitamento de subprodutos industriais, agrícolas ou domésticos evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade.

Forma de Oferta: Presencial e Diurno (matutino e vespertino), aos sábados.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Local: IFCE – *Campus* Baturité.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	12/12/2017
Impugnação do Edital	14/12/2017
Respostas às impugnações	20/12/2017
Período de inscrições	08 a 19/01/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	29/01/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	30 e 31/01/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	05/02/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	06/02/2018
Divulgação da pontuação da Primeira etapa e Segunda etapa	08/02/2018
Interposição de Recursos quanto à pontuação da Primeira etapa e Segunda etapa	15 e 16/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira e Segunda etapa	21/02/2018
Resultado Final da Primeira e Segunda etapa	22/02/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	26 à 28/02/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	05 à 07/03/2018
Aula inaugural	10/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA
(GRADUAÇÃO)

LINHAS DE PESQUISA DESEJADAS (CONFORME O QUADRO I). NUMERAR EM ORDEM DE PREFERÊNCIA*.

() **Ciência e Tecnologia de Alimentos**

() **Análise de Alimentos**

() **Gastronomia, Ciência e Cultura Alimentar**

() **Gestão no setor alimentício**

() **Biotechnologia**

() **Ensino na área de alimentos**

*não implica no atendimento a alguma das opções. Dependerá da disponibilidade de orientador.

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 01/2017 adotados pelo curso de Especialização em Ciência de Alimentos, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (PESO 3) E CURRÍCULO LATTES (PESO 7)

(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

HISTÓRICO ESCOLAR				
IRA () NPC () HISTÓRICO SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO () CONCEITO ()				
				NOTA
CURRÍCULO				
	QUESITO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	VALOR
1	Artigos em periódicos - Qualis A1 e A2 (área de Alimentos)	5 pontos por artigo	10	
2	Artigos em periódicos - Qualis B1 a B5 (área de Alimentos)	3 pontos por artigo	9	
3	Livros publicados com ISBN (área de Alimentos)	8 pontos por livro	24	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN (área de Alimentos)	4 pontos por capítulo	12	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos) (área de Alimentos)	8 pontos por trabalho	24	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) (área de Alimentos)	5 pontos por trabalho	15	
7	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (completos) (área de Alimentos)	4 pontos por trabalho	12	
8	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simples) (área de Alimentos)	3 pontos por trabalho	9	
9	Patentes depositadas no exterior com número do registro	10 pontos por patente	10	
10	Patentes depositadas no país com número do registro	5 pontos por patente	5	
11	Monitoria	5 pontos por semestre	25	
12	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	5 pontos por semestre	25	
13	Bolsista de Extensão Tecnológica	5 pontos por semestre	25	
14	Experiência Profissional na área de	5 pontos por ano ou	25	

	Alimentos e afins	fração		
15	Experiência Profissional fora da área de Alimentos	3 pontos por ano ou fração	15	
16	Formação complementar em Alimentos ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10	
17	Participação em Eventos Científicos em Alimentos ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10	
TOTAL				

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS BATURITÉ

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Ciência de Alimentos, IFCE/Campus Baturité, através do Edital nº 01/2017, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a (**indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... (**explicitar a decisão que está sendo contestada**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... (**explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)